



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br

RETIFICAÇÃO DE 04 DE ABRIL DE 2017 DO EDITAL Nº 21 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO.

Onde se lê:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Com o objetivo de estimular e ampliar a participação do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, não poderá arcar com o pagamento da taxa de inscrição nos processos seletivos do IFRS é que se abre como período para solicitação. O período de solicitação de isenção é de 03 de abril a 12 de abril de 2017 nos endereços e horários constantes no item **6** deste Edital. Ver relação de cursos no Anexo I.

Leia-se:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Com o objetivo de estimular e ampliar a participação do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, não poderá arcar com o pagamento da taxa de inscrição nos processos seletivos do IFRS é que se abre como período para solicitação. O período de solicitação de isenção é de 03 de abril a 19 de abril de 2017 nos endereços e horários constantes no item **6** deste Edital. Ver relação de cursos no Anexo I.

Onde se lê:

3.5 É de responsabilidade da pessoa interessada, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida na listagem a ser divulgada na página ingresso.ifrs.edu.br a partir do dia 18 de abril de 2017.

Leia-se:

3.5 É de responsabilidade da pessoa interessada, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida na listagem a ser divulgada na página ingresso.ifrs.edu.br a partir do dia 25 de abril de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br

Onde se lê:

4.2 A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição **não garante a inscrição** no referido Processo Seletivo. **O beneficiado deverá acessar o site *ingresso.ifrs.edu.br* e realizar sua inscrição a partir do dia 19 de abril de 2017.** Ao término da sua inscrição, ao invés de ser impresso um boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, será impresso o comprovante de inscrição de isenção. A caso de indeferimento de solicitação de isenção, se assim desejar, a pessoa interessada poderá fazer sua inscrição normalmente no site *ingresso.ifrs.edu.br*

Leia-se:

4.2 A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição **não garante a inscrição** no referido Processo Seletivo. **O beneficiado deverá acessar o site *ingresso.ifrs.edu.br* e realizar sua inscrição a partir do dia 26 de abril de 2017.** Ao término da sua inscrição, ao invés de ser impresso um boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, será impresso o comprovante de inscrição de isenção. A caso de indeferimento de solicitação de isenção, se assim desejar, a pessoa interessada poderá fazer sua inscrição normalmente no site *ingresso.ifrs.edu.br*

Tatiana Weber
Reitora em Exercício – IFRS
Portaria nº 2678/2016